

## DECLARAÇÃO

(ANEXO da Portaria nº 003/SUB-MO/2023, de 19 de abril de 2023)

Na condição de responsável pelo evento denominado: \_\_\_\_\_, a ser realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_.

DECLARO estar ciente dos requisitos contidos na PORTARIA nº 003/SUB-MO/2023, de 19 de abril de 2023 e nas normas federais, estaduais e municipais, subsidiariamente aplicáveis à realização de eventos públicos, obrigando-me a:

1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas na presente Portaria, bem como, nas normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à realização de eventos públicos;
2. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Decreto nº 49.969/08 e no Decreto nº 55.085/14, no que concerne à segurança e à comercialização de alimentos;
3. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no artigo 146 da Lei nº 16.402/16 e Quadro 4B, que tratam sobre os limites de emissão de ruídos;
4. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei nº 14.450/07, que institui o programa de combate à venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes;
5. Obedecer aos protocolos sanitários exigidos, considerando a legislação vigente à época do evento;
6. Obter junto à CET e à CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por elas apresentadas;
7. Oficiar à Polícia Militar e à GCM, a fim de solicitar segurança para evento;
8. Estabelecer passagens para pedestres, sinalizando-as adequadamente;
9. Disponibilizar banheiros químicos, masculinos e femininos, inclusive para PCD, na proporção de 01 banheiro para cada grupo de 100 participantes;
10. Responsabilizar-me pela segurança, manutenção e conservação da área pública cedida, bem como, pela limpeza e coleta de lixo durante e após o término do evento, incluindo as áreas ajardinadas;
11. Restituir a área pública inteiramente livre e desimpedida de bens e objetos, após o término do evento, obedecendo o prazo estabelecido pela CET, se o caso, ou no prazo máximo de 4 (quatro) horas após o referido término;

12. Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e quaisquer outras realizadas na área cedida;
13. Pagar as taxas referentes aos serviços públicos;
14. Responsabilizar-me civil e criminalmente por eventuais danos causados ao patrimônio público e a terceiros;
15. Obter, de maneira formal, a concordância dos moradores e dos comerciantes do local onde será realizado o evento.
16. Proibir a utilização da área pública cedida para fins diversos daqueles para os quais foram autorizados, bem como, cedê-la, no todo ou em parte para terceiros;
17. Proibir o fornecimento e a comercialização de alimentos e bebidas em garrafas, latas e recipientes de louça ou vidro;
18. Proibir a utilização e/ou a comercialização de fogos de artifício, bem como a realização de fogueiras, e
19. Proibir a realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados.

DECLARO ainda estar ciente que o descumprimento das disposições contidas na Portaria nº 003/SUBMO/2023, de 19 de abril de 2023, nas normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à realização de eventos públicos, implicará nas sanções descritas no artigo 7.º da referida Portaria.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Responsável pelo Evento  
Nome legível / RG / Assinatura